

JORGE DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador de Justiça  
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
Procurador de Justiça  
MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES  
Procuradora de Justiça  
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Procuradora de Justiça  
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
Procuradora de Justiça  
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
Procuradora de Justiça  
HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
Procurador de Justiça  
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA  
Procurador de Justiça

**Protocolo: 928415**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 0301/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO os termos do art. 18, inciso IX, alínea e, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA, 5º PJ de Atribuições Gerais de Belém, em exercício no 1º cargo da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Belém, para acompanhar o inquérito policial nº 00486/2023.100021-3 e as respectivas diligências investigatórias. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de abril de 2023.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Protocolo: 928300**

#### PORTARIA Nº 1875/2023-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994, R E S O L V E:

DELEGAR ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça, ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, atribuições específicas para dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor Ministerial - Bacharel em Direito, a Sra. DHAYLLA THAYNÁ DA CONCEIÇÃO VIEIRA, nomeada conforme a PORTARIA Nº 1732/2023- MP/PJG, expedida em 10/04/2023, publicada no DOE de 13/04/2023. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 17 de abril de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 1929/2023-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994, R E S O L V E:

DELEGAR ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça, PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ, atribuições específicas para dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor Ministerial - Bacharel em Direito, a Sra. PAULA KAMILA VELOSO DA COSTA RAMOS, nomeada conforme a PORTARIA Nº 1585/2023-MP/PJG, expedida em 03/04/2023, publicada no DOE de 10/04/2023. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 18 de abril de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 928481**

#### Republicada por incorreção no D.O.E. de 19 de abril de 2023

#### PORTARIA Nº 1851/2023-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o Sistema Integrado do Ministério Público do Estado do Pará (SIMP), instituído pelo Ato Normativo nº 01/2013-MP/PJG-CGMP, é o sistema responsável pelo apoio ao gerenciamento eletrônico de processos atuando na área fim, controlando o fluxo, movimentações e arquivamentos de processos judiciais e extrajudiciais no âmbito do MPPA; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 815/2018-MP/PJG, de 07/02/2018, instituiu o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação- CETI; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 79/2020-MP/PJG, de 20/01/2020, que definiu o Regimento Interno do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação- CETI;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 185, de 18/12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 223, de 27/05/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos à execução penal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de definir padrões de funcionamento, integração, qualidade dos serviços e medidas com vistas ao aperfeiçoamento dos recursos e melhoria no desempenho geral das atividades finalísticas do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sistemas da Área Finalística do MPPA e PJE (CSAF), com a finalidade de identificar, analisar e promover, soluções para as demandas dos sistemas da área finalística e PJE, inclusive nos casos urgentes, respeitando-se as diretrizes da PORTARIA Nº 79/2020- MP/PJG, que instituiu o Regimento Interno do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação-CETI, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º. DESIGNAR o Procurador de Justiça ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Subprocurador-Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional, os Promotores de Justiça DANIELA SOUZA FILHO MOURA, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional Técnico, REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES, Representante do MPPA no Grupo Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE), ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, Titular do cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, LUZIANA BARATA DANTAS, Titular do cargo de 10º Promotor de Justiça de Atribuições Gerais e os servidores FABRÍCIO JOSÉ BARROSO SALDANHA, Diretor do Departamento de Informática, VÂNIA SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES, Diretora do Departamento de Atividades Judiciais, MICHELLE BARBOSA DE BRITO, Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão da PGJ, DANIELLE SANTOS DA CUNHA CARDOSO, Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial do Centro de Apoio Operacional Técnico e CARLOS HENRIQUE COELHO TOCANTINS, Chefe da Divisão de Análise e Programação, para comporem esta Comissão.

§ 1º. O Subprocurador-Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional presidirá a CSAF.

§ 2º. O Diretor do Departamento de Informática será o secretário do CSAF, sendo substituído, em suas ausências ou impedimentos, por qualquer dos membros presentes, designado pelo presidente.

§ 3º O presidente do CSAF poderá convidar membros ou servidores da Instituição para prestar assessoramento técnico, sem direito a voto, durante as reuniões.

Art. 3º. Compete ao presidente.

I - coordenar os trabalhos do CSAF;

II - abrir os trabalhos das reuniões da Comissão;

III - dar ciência da pauta do dia aos membros presentes;

IV - submeter as atas das reuniões à aprovação dos membros presentes;

V - orientar os trabalhos do CSAF e sua distribuição;

VI - assinar ofícios, memorandos ou outros expedientes em nome da Comissão, com base nas respectivas deliberações; e

VII - promover as comunicações necessárias aos trabalhos do CSAF.

Parágrafo único. O Presidente será representado, em caso de necessidade, pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional Técnico.

Art. 4º. Compete ao Secretário do CSAF.

I - redigir as atas das reuniões do CSAF;

II - realizar o controle da presença dos membros nas reuniões;

III - divulgar as pautas e atas das reuniões;

IV - disponibilizar o material de trabalho; e

V - auxiliar o presidente no desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. São atribuições dos membros do CSAF:

I - comunicar ao presidente do CSAF, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a impossibilidade do próprio comparecimento à reunião;

II - assinar as atas das reuniões do CETI;

III - propor a inclusão de assuntos na pauta das reuniões;

IV - responder, propor e requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria em pauta;

V - apresentar proposições, apreciar, emitir pareceres e relatar as matérias que lhes forem submetidas;

VI - analisar, discutir e votar as matérias em discussão;

VII - sugerir normas e procedimentos necessários ao bom funcionamento das atividades do CSAF;

VIII - divulgar as decisões do CSAF nas respectivas áreas.

Art. 6º. O CSAF reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em local previamente determinado, e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente.

Art. 7º. As reuniões ordinárias do CSAF serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e as extraordinárias, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo assinalados no convite a pauta, o local e o horário.

Parágrafo único. A convocação dos membros do CSAF e convidados ocorrerá por meio eletrônico.

Art. 8º. Sempre que as circunstâncias ou conveniências indicarem, será facultada a realização de reuniões do CSAF por meio de recursos de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares que permitam a comunicação em tempo real, por meio de canais seguros.

Art. 9º. O CSAF poderá encaminhar estudos e propostas à Comissão Gestora de Sistemas da Área Fim para deliberação.

Art. 10º. Esta portaria revoga os termos das Portarias nº 0761/2022-MP/PJG, 2198/2022-MP/PJG, de 04/05/2022, publicada no D.O.E. de 11/05/2022; 2313/2022-MP/PJG, de 10/05/2022, publicada no D.O.E. de 27/07/2022; e 3752/2022-MP/PJG, de 13/07/2022, publicada no D.O.E. de 15/07/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 14 de abril de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 928704**